



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 150**

(Autoria: Vereador Fernando Silvério Husch Pereira-PTB)

### **Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense à Sra. Neusa de Campos Santos”**

O Vereador LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

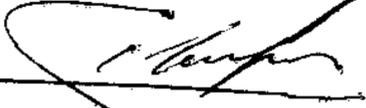
Art. 1º - É conferido à Senhora Neusa de Campos Santos, o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Neusa de Campos Santos, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

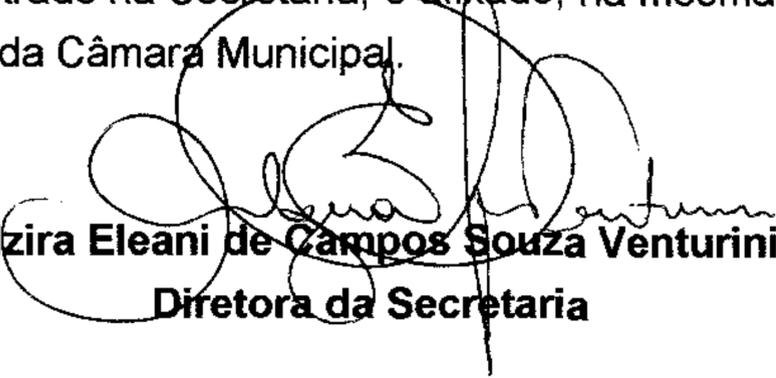
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 5 de junho de 2003.

  
**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria, e afixado, na mesma data, na no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**Alzira Eleani de Campos Souza Venturini**  
**Diretora da Secretaria**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JJ Jornal de Jaguariúna



## Câmara Municipal de Jaguariúna

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150  
(Autoria: Vereador Fernando Silvério Husch Pereira-PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense à Sra. Neusa de Campos Santos"

O Vereador LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Senhora Neusa de Campos Santos, o título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Neusa de Campos Santos, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 5 de junho de 2003.

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS  
Presidente

Registrado na Secretaria, e afixado, na mesma data, na no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Alzira Eleani de Campos Souza Venturini  
Diretora da Secretaria

**Este edital custou ao povo de Jaguariúna R\$ 19,99**